

Termo de Referência 359/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
359/2024	154040-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	JESSICA GILLIAN DE ALMEIDA	01/08/2024 15:51 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23106.048306/2024-40

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de fundação de apoio	5380	und	1	544.221,00	544.221,00

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é 05/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A minuta contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2028 da Universidade de Brasília, em atendimento aos quatro eixos abaixo mencionados:

- Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica qualificada integrada às demandas sociais;
- Fortalecer e promover a inovação e o empreendedorismo

- Fomentar a articulação regional, nacional e internacional, o intercâmbio de conhecimento e a cooperação técnica, científica e cultural; e
- Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física e tecnológica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundação de apoio a ser contratada deverá estar devidamente vinculada à Universidade de Brasília, quer seja por credenciamento, com base no art. 2º, inciso III da Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e nos art. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, quer seja por autorização, com base na Portaria Interministerial n. 191, de 13 de março de 2002.

4.2. A contratação deverá seguir os normativos internos da Universidade de Brasília, em especial a Resolução do Consuni nº 0004/2018, a Resolução do Consuni nº 0005/2018; a Resolução da CAPRO nº 0001/2024 e a Resolução do CAD nº 0003/2018.

4.3. A minuta contratual, proposta pela Procuradoria Federal junto à UnB, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas na relação jurídica em comento.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. a execução do objeto dar-se-á, exclusivamente, na forma do plano de trabalho (anexo I), parte integrante do contrato celebrado.

5.1.2 Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços, conforme o plano de trabalho anexo ao contrato celebrado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.1 A responsabilidade pela fiscalização e pela gestão deste Contrato caberá aos servidores formalmente indicados pela Universidade de Brasília, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 A indicação de novo Supervisor Acadêmico, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o relatório de atividades de modo a comprovar a efetiva prestação dos serviços de gestão administrativa e financeira, de acordo com o estabelecido no presente contrato, juntamente com a respectiva Nota Fiscal.

7.2 Na hipótese de a Nota Fiscal não estar em conformidade com o Relatório de Atividades, será procedida a sua devolução à CONTRATADA para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.3 A CONTRATADA declara-se ciente de que os recursos a serem destinados pela CONTRATANTE à execução do objeto do presente Contrato dependem dos repasses a serem efetuados pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI), por meio de termo de execução descentralizado Nº 5 DE 2024, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por eventual atraso ou inexecução por parte do órgão nas transferências a serem realizadas.

7.4 Da totalidade dos recursos a serem repassados para a execução do Projeto, caberá à FINATEC o valor total de R\$ 40.312,67 (quarenta mil trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos) destinados à cobertura de suas despesas operacionais. Esse valor ficará retido na Fundação de Apoio, devendo ser informado na Prestação de Contas Final.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 1º da Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Regime de execução

8.2. A execução do objeto previsto dar-se-á, exclusivamente, na forma do plano de trabalho, parte integrante do instrumento celebrado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 544.221,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 544.221,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais), conforme o plano de trabalho, parte integrante do instrumento celebrado.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação (tais informações constarão na nota de dotação que custeará a despesa contratual):

I) Gestão/Unidade: 154040/15257

II) Fonte de Recursos: 1000A002K1

III) Programa de Trabalho: 228391;

IV) Rubrica: 339039;

V) Plano Interno: 8421FL3C006;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA REGINA NUNES DOS SANTOS RENAULT

Coordenador



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 15:51:16.

JESSICA GILLIAN DE ALMEIDA

Vice coordenador



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 15:50:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Finatec.pdf (700.26 KB)

Anexo I - Proposta Finatec.pdf

Carta Fina DIREX n° 084/2024

Brasília-DF, 21 de maio de 2024

A Sua Senhoria a Senhora
Prof.^a Claudia Regina Nunes dos Santos Renault
Coordenação Indígena – COQUEI/SDH/UnB
Universidade de Brasília

Ref: Manifestação de Interesse e Proposta
Técnica Finatec n° 2547/2024-A

Senhora Coordenadora,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília na gestão administrativa e financeira dos recursos a serem repassados para execução do Projeto de Extensão intitulado “**XI Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas: 20 anos demarcando as universidades com luta, resistência e efetivando a permanência**”, a ser desenvolvido por meio de Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério dos Povos Indígenas e a Universidade de Brasília.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei n° 8.958/1994, Decreto n° 7.423/2010 e Resolução do Conselho Universitário n° 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor-Presidente

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Extensão intitulado “XI Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas: 20 anos demarcando as universidades com luta, resistência e efetivando a permanência”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a Projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec a execução das seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, os quais deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014 e em estrita consonância com o Plano de Trabalho do Projeto;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores,

modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho do Projeto apresentado pela UnB;

- f) Encaminhar à Universidade de Brasília, os relatórios técnicos da execução do Projeto, elaborados pela coordenação, contendo as informações relativas à conclusão de cada etapa;
- g) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;
- h) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- i) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos ou conforme dispuser o Contrato a ser firmado com a UnB.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a FINATEC é de **R\$ 544.221,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da FINATEC para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 40.312,67 (quarenta mil, trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**, conforme rateio apresentado na tabela do item 6 desta Proposta.

Cabe-nos esclarecer que o custo total da FINATEC para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do

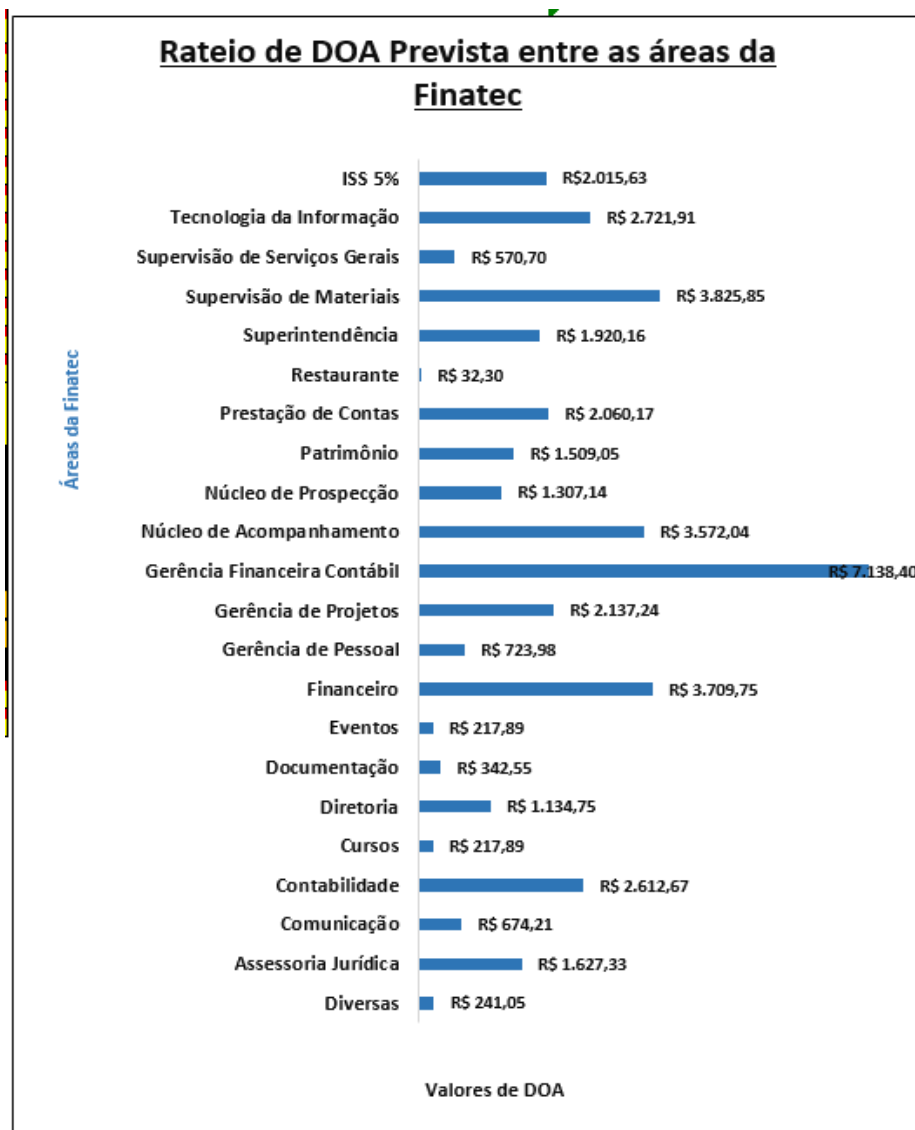
somatório dos custos diretos para gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB, por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



Proposta Finatec nº 2547-2024-A pdf

Código do documento c709efe3-f6c6-49fa-94b2-2816cfca4f37



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

21 May 2024, 14:23:29

Documento c709efe3-f6c6-49fa-94b2-2816cfca4f37 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email:nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-05-21T14:23:29-03:00

21 May 2024, 14:23:50

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-05-21T14:23:50-03:00

21 May 2024, 16:26:31

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: agosto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 57434) - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-05-21T16:26:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):379200599a115452615c9caf0e857d6d61a28c19ecaa9173c48827f2c06110a0

(SHA512):75c2a103d8b1c778a1d0eab6cfd9612b564e84e2355996a2467c5b9ff9d62f0ca1f358ef7c03e5a1d235155b7b86d4cef393314acc0025b0b3dfe73e4e8b7ea8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign